



PROCESSO Nº	: 1825798/2024
PRINCIPAL	: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
SECUNDÁRIOS	: SETASC/MT, SEDUC/MT, SES/MT, TJ/MT, DPE/MT, PGJ/MT e MUNICÍPIOS
ASSUNTO	: AUDITORIA
RELATOR	: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
OBJETO DA FISCALIZAÇÃO	AUDITORIA OPERACIONAL SOBRE VIOLENCIA CONTRA A MULHER NOS 142 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Conselheiro,

Tratam os autos de **relatório técnico conclusivo de auditoria operacional com objetivo de avaliar as políticas públicas e ações governamentais voltadas para o enfrentamento da violência contra as mulheres durante 2023 e 2024 no Estado de Mato Grosso**. Foram avaliados a Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp, Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – Setasc, Secretaria de Estado de Educação – Seduc, Secretaria de Estado de Saúde – SES, Tribunal de Justiça de Mato Grosso – TJ/MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MPE/MT, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – DPE/MT e 12 municípios de Mato Grosso: Barra do Garças, Barra do Bugres, Cáceres, Chapada dos Guimarães, Guiratinga, Cuiabá, Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Várzea Grande.

Além destes, foram também coletados dados e informações dos 142 municípios por meio de questionários eletrônicos e pesquisa no Sistema Aplic (TCE/MT) e portais de transparência.

No relatório técnico conclusivo e seus relatórios de análise, constam todos os achados de auditoria, acompanhados das propostas de recomendações e determinações e dos respectivos responsáveis.





O trabalho da equipe técnica de auditoria em cada nível e fase da auditoria foi adequadamente supervisionado, desde o projeto até a entrega do relatório técnico conclusivo, com validação mediante painel de referência dos principais produtos do planejamento e da execução da auditoria (matriz de planejamento¹ e matriz de achados²). Nos painéis de referência, houve a participação das organizações auditadas e especialistas no tema.

A auditoria foi conduzida em conformidade com o Manual de Auditoria Operacional do TCE/MT, que está baseado nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI), as quais foram emitidas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), bem como nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP). Nenhuma restrição significativa foi imposta aos exames.

Assegura-se que as evidências de auditoria são relevantes, confiáveis, suficientes e estão documentadas. Igualmente, os procedimentos de auditoria foram adequados e executados apropriadamente.

O relatório preliminar foi submetido aos comentários dos gestores. Sobre isso, foram apresentadas e analisadas manifestações dos seguintes jurisdicionados:

- **Estaduais:** Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp; Secretaria de Estado de Educação – Seduc, Secretaria de Estado de Saúde – SES, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – DPE/MT;
- **Municipais:** Rondonópolis, Sinop, Tangará da Serra e Várzea Grande.

Também houve a citação, mas não apresentaram manifestação os seguintes gestores:

- **Estaduais:** Governo do Estado de Mato Grosso, SETASC, TJ/MT, MPE/MT e AL/MT;

¹ O painel de referência para validação da matriz de planejamento ocorreu em 29/07/2024;

² O painel de referência para validação da matriz de achados ocorreu em 25/11/2024;





- **Municipais:** Barra do Garças, Barra do Bugres, Cáceres, Chapada dos Guimarães, Guiratinga, Cuiabá, Lucas do Rio Verde e Sorriso.

Dado o exposto, nos termos dos arts. 100 e 101 do Regimento Interno do TCE/MT - RITCE (Anexo Único da Resolução Normativa nº 16/2021), submete-se o relatório técnico à consideração superior, sugerindo-se ao Conselheiro Relator que:

- a) após a manifestação ministerial, **CONHEÇA** da auditoria operacional;
- b) **ENCAMINHE CÓPIA** do relatório de auditoria e respectivos relatórios de análise aos jurisdicionados³ destinatários das recomendações e determinações nele contidas, para ciência e providências necessárias à sua implementação;
- c) estabeleça em seu voto, **prazo não superior que 90 dias**, para que os órgãos e entes destinatários das recomendações ou determinações, apresentem **PLANO DE AÇÃO** ao Tribunal, contendo, de forma obrigatória, um cronograma com a definição dos **RESPONSÁVEIS, ATIVIDADES E PRAZOS** para a implementação das deliberações do TCE/MT, advindas do julgamento da auditoria operacional, no sentido de corrigir os problemas identificados, conforme estrutura exemplificativa do quadro seguinte:

Recomendações	Providências – ações a serem tomadas	Prazo para implementação	Responsável	Avaliação
1.				
2.				
3.				

- d) determine à unidade responsável no TCE/MT a realização de **MONITORAMENTO** para verificar o cumprimento das recomendações e determinações e os resultados delas advindos, nos termos do art. 140, § 7º, do RITCE, **no prazo de 12 e 24 meses após sua publicação**;

³ Os Jurisdicionados destinatários das recomendações e determinações são: **Estaduais:** Governo do Estado de Mato Grosso; Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp/MT, Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – Setasc/MT, Secretaria de Estado de Educação – Seduc/MT, Secretaria de Estado de Saúde – Ses/MT, Tribunal de Justiça de Mato Grosso – TJ/MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MPE/MT, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – DPE/MT e Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – AL/MT. **Municipais:** Barra do Garças, Barra do Bugres, Cáceres, Chapada dos Guimarães, Guiratinga, Cuiabá, Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Várzea Grande.





- e) **ENCAMINHE CÓPIA** deste relatório técnico conclusivo e respectivos relatórios de análise aos demais municípios de Mato Grosso, não participantes da amostra avaliada, para conhecimento e adoção das recomendações que forem pertinentes à sua realidade; e
- f) propicie **AMPLA DIVULGAÇÃO** do relatório de auditoria operacional, com o objetivo de promover a credibilidade da função de auditoria, conforme exige a ISSAI 300/134 e o Manual de Auditoria Operacional do TCE/MT.

É a informação.

Respeitosamente,

Segunda Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em Cuiabá, 04 de julho de 2025.

(Assinatura digital)⁴

MÁRIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA

Supervisor de Controle Externo da 2ª Secretaria de Controle Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

(Assinatura digital)

FELIPE FAVORETO GROBÉRIO

Secretário de Controle Externo da 2ª Secretaria de Controle Externo

⁴ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





Checklist - Controle de qualidade do planejamento da auditoria

Aspectos a se avaliar de forma qualitativa	Sim	Não	Não se aplica
1. ANÁLISE PRELIMINAR DO OBJETO DA AUDITORIA			
1.1 Há definição dos objetivos da auditoria?	X		
1.2 Foi realizada suficiente pesquisa de bibliografia, legislação, decisões afetas ao objeto de auditoria e opinião dos órgãos de controle social (quando aplicável)?	X		
1.3 Há o adequado e suficiente estudo e conhecimento das partes interessadas (<i>stakeholders</i>)?	X		
1.4 Foram elaboradas suficientes técnicas de diagnóstico para conhecimento do objeto auditado?	X		
1.5 Foram levantadas as possíveis limitações ao trabalho?	X		
1.6 Foi elaborado o Inventário de Riscos e Controles?	X		
1.7 Houve a delimitação dos riscos da auditoria operacional?	X		
2. PLANEJAMENTO			
2.1 Há definição do problema e das questões de auditoria?	X		
2.2 Há a identificação correta das informações requeridas e das fontes disponíveis?	X		
2.3 Foi avaliado se o risco de fraude é significativo no contexto do(s) objetivo(s) da auditoria?	X		
2.4 Foram definidas estratégias metodológicas adequadas para responder às questões de auditoria formuladas?	X		
2.5 Foram consideradas as limitações das estratégias metodológicas selecionadas?	X		
2.6 Há definição dos critérios adotados na amostragem?	X		
2.7 A matriz de planejamento e procedimentos permite acompanhar a lógica do desenho da auditoria?	X		
2.8 Foi realizado de painel de referência da matriz de planejamento?	X		
2.9 Os instrumentos de coleta de dados foram adequadamente preparados?	X		
2.10 O relatório de visão geral contempla todos os aspectos essenciais do objeto auditado?	X		
2.11 Foi elaborado do projeto de auditoria contemplando, além do relatório de visão geral, os demais itens que compuseram o planejamento?	X		
OBSERVAÇÕES E OPORTUNIDADES DE MELHORIA:			

Fonte: Secretaria Geral de Controle Externo, com base no MAO (TCU, 2020) e no Manual de Implementação das ISSAIs de Auditoria Operacional (IDI, 2021).

Checklist - Controle de qualidade da execução da auditoria

Aspectos a se avaliar de forma qualitativa	Sim	Não	Não se aplica
1. EXECUÇÃO DA AUDITORIA			
1.1 Foi elaborado roteiro de visitas?	X		
1.2 Houve a definição da estratégia de coleta e análise de dados?	X		
1.3 Os instrumentos de coleta de dados foram adequadamente organizados?	X		





1.4 Houve a análise de dados de forma imparcial e sob diversas perspectivas?	X		
1.5 Houve a adequada discussão dos achados, causas, efeitos e recomendações?	X		
1.6 Foi elaborada a matriz de achados?	X		
1.7 Foi realizado painel de referência da matriz de achados?	X		
1.8 Foram considerados os aspectos relevantes advindos do painel na elaboração da matriz final de achados?	X		
OBSERVAÇÕES E OPORTUNIDADES DE MELHORIA:			

Fonte: Secretaria Geral de Controle Externo, com base no MAO (TCU, 2020) e no Manual de Implementação das ISSAIs de Auditoria Operacional (IDI, 2021).

Checklist - Controle de qualidade do relatório da auditoria

Item avaliado	Sim	Não	Não se aplica
AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR			
1. Apresentação dos elementos pré-textuais	X		
1.1 Há capa, folha de rosto, resumo, sumário e lista de figuras, tabelas e gráficos?			
1.2 Há definição do objetivo, escopo e principais achados no resumo do relatório?	X		
2. Introdução do relatório	X		
2.1 A introdução do relatório contemplou a descrição dos antecedentes, objetivos e escopo da auditoria, metodologia, limitações e os usuários do relatório de auditoria?			
2.2 A introdução do relatório especificou se a auditoria foi conduzida em conformidade com o Manual de Auditoria Operacional do TCE/MT, que está baseado nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI), emitidas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai) e nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP)?			
2.3 A introdução do relatório especificou que nenhuma restrição significativa foi imposta aos exames?			
2.4 Há definição dos critérios incluindo a apresentação da relevância, do risco e da materialidade (volume de recursos do objeto auditado)?			
3. Desenvolvimento do relatório	X		
3.1 Há análise e identificação dos achados de auditoria, suas evidências, causas e os efeitos produzidos?			
3.2 Há a apresentação de recomendações/determinações consistentes com as análises dos achados e das causas identificadas?	X		
3.3 Foi elaborada conclusão, destacando os principais achados e as boas práticas identificadas, em resposta às questões de auditoria?	X		
3.4 Foi elaborada proposta de encaminhamento identificando a unidade a que se refere cada recomendação e/ou determinação?	X		
3.5 Há a apresentação de anexos com todos os detalhamentos necessários ao entendimento e sustentação dos argumentos apresentados?	X		
4. Emprego da estrutura e da linguagem adequada	X		
4.1 Há clareza, concisão, completude, exatidão, relevância, tempestividade, harmonia, impessoalidade e assertividade no texto?			





4.2 O relatório de auditoria está em conformidade com as normas de ortografia e gramática vigentes?	X		
5. O prazo acordado para apresentação da versão preliminar do relatório foi cumprido?	X		
ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS DOS GESTORES			
1. Foram considerados todos os pontos levantados pelo gestor?	X		
RELATÓRIO FINAL			
1. Foi elaborada proposta de encaminhamento contemplando as recomendações formuladas no corpo do relatório e as considerações dos gestores?	X		
2. O prazo acordado para apresentação da versão final do relatório foi cumprido?	X		
OBSERVAÇÕES E OPORTUNIDADES DE MELHORIA:			
OUTROS ASPECTOS RELEVANTES			
1. A equipe de auditoria manteve com os técnicos do órgão auditado relacionamento profissional e cordial?	X		
OBSERVAÇÕES E OPORTUNIDADES DE MELHORIA:			

Fonte: Secretaria Geral de Controle Externo, com base no MAO (TCU, 2020) e no Manual de Implementação das ISSAIs de Auditoria Operacional (IDI, 2021).

